



CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"

Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64

Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85

CNPJ: 55.191.399/0001-27

Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, nº 23 – Centro

Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br

Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358

CEP 13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo

PROPOSTA DE AUXÍLIO

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente Centro Municipal de Assistência de Porto Ferreira			C.N.P.J. 55.191.399/0001-27	
Endereço Rua- Profa. Moacyra dos Santos Leal Pedroso, nº 23 – Centro.			Cidade Porto Ferreira	
C.E.P. 13.660-021	U.F SP	Telefone (19)3585-2401	Celular (19) 99921-5079	
Endereço Eletrônico Centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br				
Conta Corrente 28.778 - 4	Banco Banco do Brasil	Agência 0514-2	Praça de pagamento Porto Ferreira	
Nome do responsável Daniela de Cássia Dêscia de Oliveira			C. P. F 275.477.048-83	
Registro Geral 33.220.551 -4	Cargo Presidente	Telefone do Responsável (19) 3585 -2401		
Endereço do Responsável Rua Antônio Faria, 90 – José Gomes – Porto Ferreira			CEP 13.662 - 162	
E-mail pessoal: danidescia@gmail.com				

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Valor Projeto	Período de Execução	
		Início	Término
Cuidar e Educar	R\$ 6.799,85	08/2024	12/2024

CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"

Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64
Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85

CNPJ: 55.191.399/0001-27

Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedrosa, nº 23 – Centro

Email – centro.municipal@crecherobertohenriquejoao.com.br

Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358

CEP 13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo



IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

- Termo de Fomento.
- Valor R\$ 6.799,85 (Seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
- Número de Parcelas: Única
- Valor da Parcela R\$ 6.799,85 (Seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
- Forma de Pagamento: até o 10º dia útil do mês de Agosto de 2024.
- Finalidade: Transferência de recursos para manutenção da merenda escolar, conforme a Lei Federal nº 11.947/2009 que regulamenta as Resoluções FNDE ns. 6/2020, 20/2020 e 21/2021, Resolução CD/FNDE/nº 26 de 17 de junho de 2013, que regulamenta a Lei nº11.947 de 16 de junho de 2009 e PNAE.
- Destinação:
Pagamentos de despesas com:
° Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de crianças matriculadas na Creche Roberto Henrique João, de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista da Entidade.

3 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesas	Total
Especificação	
Custeio/ Merenda Escolar	R\$ 6.799,85
Total Geral	R\$ 6.799,85

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa face	Especificação	Unidade	Quantidades	Duração	
					Início	Término
Custeio/ Merenda Escolar.	1º	Pagamento de : Despesas com aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar	NF.s e Boletão bancário	Diversas	08/2024	12/2024

Assinado por 2 pessoas: MARIA CECILIA GALLO DA CUNHA LEME e ROMULO LUIS DE LIMA RIPA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/2FCC-D1E5-358B-7B92> e informe o código 2FCC-D1E5-358B-7B92



CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"

Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64
Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85
CNPJ: 55.191.399/0001-27

Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedrosa, nº 23 – Centro
Email – centro.municipal@crecherobertoheinriquejoao.com.br
Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358
CEP 13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo



5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Única		
Parcela Única	R\$ 6.799,85		

6 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início : 08/2024
- Duração: 31/12/2024

7 – LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Porto Ferreira transferirá os recursos previstos no cronograma de desembolso, em conta específica indicada no item 1 desta proposta, até o dia 08 do primeiro mês.
Para efeitos de recebimento da segunda parcela, a entidade prestará contas dos recursos recebidos em até 30 dias a contar da data de recebimento, encaminhará ao MUNICÍPIO, a prestação de contas parcial para efeito de recebimento da próxima parcela.

8 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos e dos rendimentos das aplicações financeiras deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira por intermédio de sua Secretaria em até **30 dias após o mês de competência** da prestação dos serviços, sendo composta das peças descritas da seguinte forma:

- A - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- B - Relatório de Execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto de parceria. O relatório deveser conter a assinatura do representante legal do contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- C - Cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas, bem como seus respectivos documentos de pagamento;
- D - Relatórios Fotográfico;
- E - Extratos bancários;
- F - Declaração de Guarda dos originais dos documentos que foram apresentados na Prestação de Contas;

CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"

Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64

Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85

CNPJ: 55.191.399/0001-27

Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedroso, nº 23 – Centro

Email – centro.municipal@crecherobertohenriquejoao.com.br

Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358

CEP 13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo



9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Fomento, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando proporcionar melhores condições de vida aos beneficiários alvo desta Entidade, declaro:

a) Para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com esta Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

b) Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, bem como me responsabilizo pela sua operação regular e contínua.

c) Ter conhecimento e cumprir fielmente o disposto nas Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Porto Ferreira, 23 de Julho de 2024.

Daniela de Cássia Déscia de Oliveira

Presidente

RG:33.320.551-4

10- APROVAÇÃO PELO ORGÃO CONCEDENTE

APROVADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Porto Ferreira,

Maria Cecilia Gallo da Cunha Leme
Secretária

APROVADO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE

Porto Ferreira,

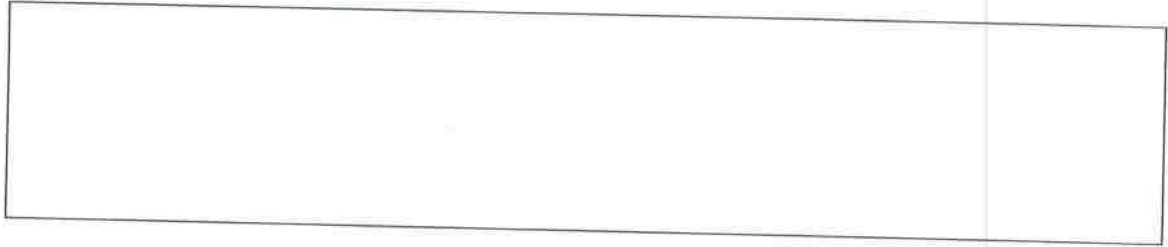
Rômulo Luis de Lima Ripa
Prefeito

CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO FERREIRA-CRECHE "ROBERTO HENRIQUE JOÃO"



Reconhecido de Utilidade Pública Lei Municipal nº 560 de 23-9-64
Lei Estadual nº 9.378 de 7-6-66 Lei Federal nº 91.108 de 12-3-85
CNPJ: 55.191.399/0001-27

Rua: Profª Moacyra Leal dos Santos Pedrosa, nº 23 – Centro
Email – centro.municipal@crecherobertohenriquejoao.com.br
Fone- (19) 3581.2386 – Telemarketing (19) 3585 3358
CEP 13.660-021 Porto Ferreira – São Paulo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FCC-D1E5-358B-7B92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CECILIA GALLO DA CUNHA LEME (CPF 062.XXX.XXX-44) em 23/07/2024 16:28:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 05/08/2024 14:50:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/2FCC-D1E5-358B-7B92>